



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019**

Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2019, às 08h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Belo, reuniu-se a pregoeira Eliana Aparecida Rodrigues de Moura e equipe de apoio, designados pela designados pela Portaria nº 4.100/2019, publicada em 12/02/2019, para procederem à abertura dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO apresentados ao Processo Licitatório nº 064/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de protetores solar e repelente, com **exclusividade de participação para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas** que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto desde Pregão e que atenda a todas as exigências. De acordo com as especificações constantes no Anexo I desde edital, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital datado em 08 de maio de 2019 e publicado em 07 de junho de 2019, na Folha Regional, sendo este de grande circulação e no site oficial do Município (www.montebelo.mg.gov.br). Ficou estabelecido em edital o horário de 08h:00min às 08h:30min para protocolo dos envelopes. A empresa **FERRASUL COM. VAR. E ATAC. DE FERRAMENTAS E EQUIP. SEG. LTDA, CNPJ. 08.517.373/0001-46** enviou seus envelopes via correio. Compareceram as seguintes empresas, para participação do presente certame: **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ.: 14.718.491/0001-15 e COMERCIAL REPRESENTAÇÕES STATU'S LTDA, CNPJ.: 01.732.182001-58**. As 08h:30min, encerrou-se o protocolo com a presença dos representantes apenas das empresas acima citadas. Dando início passou para a fase de credenciamento, às 09h:00min, encerrando-se às 09h:20 minutos. Sendo todas as empresas credenciadas. Dando início aos trabalhos a pregoeira pediu aos representantes das empresas e equipe de apoio, que rubricassem os envelopes e conferissem sua inviolabilidade, em seguida passou a abertura dos envelopes de propostas comerciais. Aberta as propostas apresentadas pelas empresas e as mesmas sendo rubricadas e verificadas pelos presentes, a pregoeira e equipe de apoio verificaram que a empresa **COMERCIAL REPRESENTAÇÕES STATU'S LTDA** foi **INABILITADA** pois não apresentou o item: **7.8 - O licitante fica obrigado a encaminhar a proposta preenchida por meio de dispositivo de armazenamento de dados como por exemplo PEN DRIVE/CD/DVD, ao qual deverá também anexar cópia impressa da mesma, onde conste o código de validação (inseridos dentro do Envelope de Proposta Comercial) sob pena de inabilitação. Os Licitantes deverão entrar em contato com o Setor de Divisão de Material e Patrimônio para solicitar o arquivo para preencher sua proposta, pelos e-mails: compras@montebelo.mg.gov.br, licitacao@montebelo.mg.gov.br ou pelo fone (35)3573-1294 e (35)3573-1155, do edital, sendo que as demais empresas apresentaram propostas válidas e regulares. Iniciada a fase de lances com a participação das seguintes empresas: **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI e FERRASUL COM. VAR. E ATAC. DE FERRAMENTAS E EQUIP.****

Resposta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

SEG. LTDA. O item 001: PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 60 COM 120 ML foi adjudicado para empresa **FERRASUL COM. VAR. E ATAC. DE FERRAMENTAS E EQUIP. SEG. LTDA**, porém ao verificar a documentação constatou que a mesma apresentou o item 8.1.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, LETRA C "No caso de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentado o BALANÇO PATRIMONIAL referente ao exercício de 2018 (cópia autenticada ou à vista do original)" em desacordo com o estabelecido em edital, ou seja, apresentou balanço patrimonial referente ao exercício de 2017, ficando assim **INABILITADA**. Dando continuidade ao certame os itens foram adjudicados para empresa: **COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI**. Aberto a documentação de habilitação, esta apresentou documentação válida e regular, sendo **HABILITADA**. Fica reservado o Município requerer apresentação de amostras para adjudicação e homologação do objeto, conforme item 23.6 letra a. Perguntado aos representantes das empresas se estes tinham intenção de manifestação de recurso, os mesmos responderam negativamente. No entanto a representante da empresa **COMERCIAL REPRESENTAÇÕES STATU'S LTDA**, senhora Rubiléia Pamplona de Figueiredo Pamplona, se ausentou do certame sem assinar a Ata de Julgamento. Nada mais sendo tratado, eu Eliana Aparecida Rodrigues de Moura, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeira e equipe de apoio e representantes presentes abaixo nominados.

Monte Belo, 12 de junho de 2019.


Eliana Aparecida Rodrigues de Moura – Pregoeira


Equipe de Apoio: Aline Aparecida da Silva


Cristiane Aparecida Vicente

Licitante presente:


Jorge Luiz Alves Sequalini
COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI